

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3580 de 10 de Outubro de 2025
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

Publicações Câmara de Mariana

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

A Câmara Municipal de Mariana neste ato representada por seu Presidente, Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, torna público que realizou processo nº 73/2025 de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2025 para Contratação de profissional especializado para ministrar palestras aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada no artigo 74, inciso III alínea f da Lei nº 14.133/2021. **Valor global:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **Dotação orçamentária:** 01.01.01.031.0022.4001.33903900 ficha 07. **Contratado:** RENE ARMAND DENTZ JUNIOR, inscrito no CNPJ nº 48.739.925/0001-85. Mariana, 07 de outubro de 2025.

A Câmara Municipal de Mariana neste ato representada por seu Presidente, Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, torna público que realizou processo nº 72/2025 de Dispensa de Licitação nº 47/2025 para Contratação de empresa especializada para realização de almoço, a fim de recepcionar autoridades, na forma preconizada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **Valor global:** R\$10.797,00 (dez mil setecentos e noventa e sete reais). **Dotação orçamentária:** 01.01.01.031.0022.4001.33903900 ficha 07. **Prestador de serviços:** MOREIRA MALTA PUB LTDA, inscrito no CNPJ nº 27.045.432/0001-75. Mariana, 01 de outubro de 2025.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Mariana, por meio de seu Presidente, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** de Processo nº 60/2025, Pregão Eletrônico nº 06/2025, cujo OBJETO é o registro de preços para aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana, em favor das empresas: **COMERCIAL PRIME LTDA**, inscrita no CNPJ nº 55.176.303/0001-51, referente aos itens 01, 05 e 08, perfazendo o valor global de R\$ 40.307,70 (quarenta mil trezentos e sete reais e setenta centavos); **GMX COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.459.556/0001-19, referente aos itens 02 e 04, perfazendo o valor global de R\$ 16.348,50 (dezesesseis mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); **LIMA BARBOSA SOLUÇÕES E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.701.180/0001-32, referente ao item 06, perfazendo o valor global de R\$ 9.441,00 (nove mil quatrocentos e quarenta e um reais); **MERCADO SOUZA LOPES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.611.304/0001-95, referente ao item 03, perfazendo o valor global de R\$ 246,75 (duzentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos) e **PROFI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.137.016/0001-83, referente ao item 07, perfazendo o valor global de R\$64.776,00 (sessenta e quatro mil setecentos e setenta e seis reais). Valor total homologado: R\$ 131.119,95 (cento e trinta e um mil cento e dezenove reais e noventa e cinco centavos). Mariana, 07 de outubro de 2025. Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTATO DE PRORROGAÇÃO DE ARP

Prorrogação de Ata de Registro de Preço - Processo Licitatório nº 30/2024 -. Objeto: Prorrogação da vigência da **ARP 69/2024**. Vigência: 11/10/2025 a 10/10/2026. Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.95.667/0001-88 e;

ARP 69/2024 - VEBRA SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.490.775/0001-31. Valor: R\$ 96.474,00 (Noventa e seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais).

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ARP

Prorrogação de Atas de Registro de Preço – Processo Licitatório nº 30/2024 –. Objeto: Prorrogação da vigência das **ARP's 54/2024, 42/2024, 62/2024, 60/2024, 44/2024, 57/2024, 68/2024, 52/2024, 45/2024**. Vigência: 11/10/2025 a 10/10/2026. Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.95.667/0001-88 e;

ARP 54/2024 - BH FARMA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.296.343/0001-15. Valor: R\$ 176.115,00 (Cento e setenta e seis mil cento e quinze reais).

ARP 42/2024 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95. Valor: R\$ 45.189,75 (Quarenta e cinco mil cento e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

ARP 62/2024 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40. Valor: e R\$ 92.049,40 (Noventa e dois mil e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

ARP 60/2024 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13. Valor: R\$ 160.760,80 (Cento e sessenta mil setecentos e sessenta reais e oitenta centavos).

ARP 44/2024 - DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26. Valor: R\$ 197.824,27 (Cento e noventa e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos).

ARP 57/2024 - NOVA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41 365 113/0001-78. Valor: R\$ 166.390,69 (Cento e sessenta e seis mil trezentos e noventa reais e sessenta e nove centavos).

ARP 68/2024 - VIVA FARMACÊUTICA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 10.447.355/0001-87. Valor: R\$ 25.241,00 (Vinte e cinco mil duzentos e quarenta e um reais).

ARP 52/2024 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86. Valor: R\$ 726.235,60 (Setecentos e vinte e seis mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)

ARP 45/2024 - ILG COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20 .657.155/0001-02. Valor: R\$ 200.960,28 (Duzentos mil novecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos)

Ponte Nova, 08 de outubro de 2025.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ARP

Prorrogação de Atas de Registro de Preço – Processo Licitatório nº 30/2024 –. Objeto: Prorrogação da vigência das **ARP's 47/2024, 55/2024**. Vigência: 11/10/2025 a 10/10/2026. Partes: Consórcio

Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.95.667/0001-88 e;

ARP 47/2024 - JT MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.892.897/0001-46. Valor: R\$ 23.313,74 (Vinte e três mil trezentos e treze reais e setenta e quatro centavos).

ARP 55/2024 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98. Valor: R\$ 154.861,90 (Cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa centavos).

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ARP

Prorrogação de Ata de Registro de Preço - Processo Licitatório nº 30/2024 -. Objeto: Prorrogação da vigência da **ARP 63/2024**. Vigência: 11/10/2025 a 10/10/2026. Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.95.667/0001-88 e;

ARP 63/2024 - MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.700.763/0001-48. Valor: R\$ 7.605,00 (Sete mil seiscentos e cinco reais).

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ARP

Prorrogação de Ata de Registro de Preço - Processo Licitatório nº 30/2024 -. Objeto: Prorrogação da vigência da **ARP 56/2024**. Vigência: 11/10/2025 a 10/10/2026. Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.95.667/0001-88 e;

ARP 56/2024 - JC Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.101.919/0001-98. Valor: R\$ 45.900,00 (Quarenta e cinco mil e novecentos reais).

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa Minas Imagens LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.838.774/0001-64, PAL 57/2022 - Chamamento Público nº 001/2022.

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médico.

Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.

Vigência: 08/10/2025 até 31/12/2025

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa Minas Imagens LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.838.774/0001-64, PAL 63/2022 - Chamamento Público nº 005/2022.

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médico.

Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.

Vigência: 08/10/2025 até 31/12/2025

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 253, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado Vitor Augusto da Silva do cargo Assessor de Gabinete III a partir de 09

de outubro de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 250/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.502, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

“Exonera servidor a pedido”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto no art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando a solicitação formal de desligamento efetuada pela servidora mencionado por meio do Processo Administrativo PRO nº 9382/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora Norma Maria da Costa Ferreira, ocupante do cargo efetivo de Monitor de Creche, matrícula nº 26653/0, a partir do dia 08/10/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.503, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação área de terreno urbano situado no município de Mariana - MG.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o art. 92, VII e art. 12, XI da [Lei Orgânica](#) Municipal e demais disposições contidas no Decreto Lei nº [3.365](#)/1941, com as modificações realizadas pela Lei nº [2.786](#)/1956 e pela Lei nº 13.867/2019;

CONSIDERANDO as informações e documentos inseridos no Processo Administrativo PRO 6291/2025 que contém solicitação do Departamento de Regularização Fundiária destinada à construção de uma escola., no bairro Cabanas, nesta cidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal para fins de DESAPROPRIAÇÃO, na forma do art. 5º, alínea “m” do Decreto-Lei nº [3.365](#) de 12/06/1941, os direitos de posse e de propriedade de uma área de terreno urbano constituído pelos imóveis: Lote 01, Quadra D, matrícula 9.966, do Livro 2-RG, do CRI da Comarca de Mariana e Lote 02, da Quadra D, matrícula 9.967, do CRI da Comarca de Mariana, situado na Rua Diamantina, nº 251 - Bairro Cabanas - Mariana - MG, medindo 2.937,113 m², com a seguinte **descrição**: a referida área é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice V01, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema U T M Este (X) 665.099,3270 e Norte (Y) 7.744.483,4230 como segue: Do vértice V01 segue até o

vértice V02, com coordenadas U T M E=665.101,4930 e N=7.744.481,2330, no azimute de 135°18'56", na extensão de 3,08 m; Do vértice V02 segue até o vértice V03, com coordenadas U T M E=665.104,2660 e N=7.744.475,4360, no azimute de 154°26'09", na extensão de 6,43 m; Do vértice V03 segue até o vértice V04, com coordenadas U T M E=665.106,3210 e N=7.744.472,0230, no azimute de 148°56'51", na extensão de 3,98 m; Do vértice V04 segue até o vértice V05, com coordenadas U T M E=665.114,5800 e N=7.744.459,7330, no azimute de 146°05'55", na extensão de 14,81 m; Do vértice V05 segue até o vértice V06, com coordenadas U T M E=665.117,0670 e N=7.744.454,1840, no azimute de 155°51'31", na extensão de 6,08 m; Do vértice V06 segue até o vértice V07, com coordenadas U T M E=665.120,6450 e N=7.744.442,6460, no azimute de 162°46'16", na extensão de 12,08 m; Do vértice V07 segue até o vértice V08, com coordenadas U T M E=665.134,3300 e N=7.744.401,8290, no azimute de 161°27'54", na extensão de 43,05 m; Do vértice V08 segue até o vértice V09, com coordenadas U T M E=665.141,4160 e N=7.744.395,2280, no azimute de 132°58'14", na extensão de 9,68 m; Do vértice V09 segue até o vértice V10, com coordenadas U T M E=665.131,5885 e N=7.744.395,2527, no azimute de 270°08'39", na extensão de 9,83 m; Do vértice V10 segue até o vértice V11, com coordenadas U T M E=665.114,1552 e N=7.744.404,4449, no azimute de 297°48'06", na extensão de 19,71 m; Do vértice V11 segue até o vértice V12, com coordenadas U T M E=665.095,5270 e N=7.744.415,9689, no azimute de 301°44'32", na extensão de 21,90 m; Do vértice V12 segue até o vértice V13, com coordenadas U T M E=665.079,9010 e N=7.744.416,7106, no azimute de 272°43'03", na extensão de 15,64 m; Do vértice V13 segue até o vértice V14, com coordenadas U T M E=665.080,0684 e N=7.744.418,5630, no azimute de 5°09'43", na extensão de 1,86 m; Do vértice V14 segue até o vértice V15, com coordenadas U T M E=665.080,7996 e N=7.744.430,6898, no azimute de 3°27'02", na extensão de 12,15 m; Do vértice V15 segue até o vértice V16, com coordenadas U T M E=665.076,4248 e N=7.744.431,0178, no azimute de 274°17'17", na extensão de 4,39 m; Do vértice V16 segue até o vértice V17, com coordenadas U T M E=665.076,9193 e N=7.744.433,3194, no azimute de 12°07'30", na extensão de 2,35 m; Do vértice V17 segue até o vértice V18, com coordenadas U T M E=665.077,7638 e N=7.744.463,9472, no azimute de 1°34'46", na extensão de 30,64 m; Do vértice V18 segue até o vértice V19, com coordenadas U T M E=665.079,7454 e N=7.744.469,6388, no azimute de 19°11'47", na extensão de 6,03 m; Do vértice V19 segue até o vértice V20, com coordenadas U T M E=665.085,6128 e N=7.744.478,4801, no azimute de 33°34'09", na extensão de 10,61 m; Do vértice V20 segue até o vértice V21, com coordenadas U T M E=665.090,9300 e N=7.744.482,2770, no azimute de 54°28'14", na extensão de 6,53 m; Do vértice V21 segue até o vértice V22, com coordenadas U T M E=665.094,4300 e N=7.744.482,8280, no azimute de 81°03'12", na extensão de 3,54 m; Finalmente do vértice V22 segue até o vértice V01, (início da descrição), no azimute de 83°04'20", na extensão de 4,93 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 2.937,113 m². E as seguintes **confrontações**: do vértice V01 ao vértice V09 por muro, confrontando com Tv. Realeza; do vértice V09 ao vértice V13 por muro, confrontando com desconhecido; do vértice V13 ao vértice V14 por portão, confrontando com Rua Diamantina; do vértice V14 ao vértice V15 linha imaginária, confrontando com Rua Diamantina; do vértice V15 ao vértice V21 por muro, confrontando com Rua Diamantina; do vértice V21 ao vértice V22 por portão, confrontando com Rua Diamantina. Encerrando as confrontações de V22 ao vértice V01 por muro, confrontando com Rua Diamantina.

Art. 2º A desapropriação ora proposta destina-se a construção de uma escola no Bairro Cabanas.

Art. 3º A Procuradoria Geral do Município, seguindo o que determina o art. 10-A do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941, procederá a desapropriação por via amigável ou, em último caso, pela via judicial.

Art. 4º Fica declarada urgência na presente desapropriação.

Art. 5º Revogam-se o Decreto nº 12.490, de 30 de setembro de 2025 e as demais disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 014, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

“Nomeia membros para compor a Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – COMEV.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA**, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de articular e implementar políticas públicas para combater a violência de gênero e proteger as mulheres marianenses;

CONSIDERANDO que a COMEV permitirá uma maior articulação entre os diferentes serviços municipais, como saúde, assistência social, segurança e educação, promovendo um atendimento integral, humanizado e eficiente às vítimas de violência doméstica e familiar;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 2º da Lei Municipal nº 3.813, de 11 de outubro de 2024 que cria a Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - COMEV,

CONSIDERANDO o pedido de substituição de representantes da sociedade civil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - COMEV, nos termos da Lei Municipal nº 3.813, de 2024, os seguintes membros:

I - Representantes da Sociedade Civil:

- Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Mariana - ACIAM:

Titular: Shirley de Fátima Batista Paula em substituição a Heliene Margareth Silva Vieira;

Suplente: Patrícia Elizamma Reis em substituição a Rebeca Fernandes Barbosa de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

Licitações: Credenciamento

Licitações: Credenciamento

Prefeitura Municipal de Mariana MG- **Credenciamento 002/2024. Resultado final.** Objeto: Credenciamento de artistas para atender as festividades e eventos propostos no calendário cultural

oficial do Município de Mariana MG. Credenciados: Isabela Cristina Cuervo Martins- Banda local. Janaina Cristina Damas- Grupo de dança local. Paola Luiza Maia- Musico Trio Local. Paulo Rogerio de Lima Junior- Rapper/MC. Resultado Homologado em 13 de agosto de 2025. Informações: e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)3557-9055](tel:(31)3557-9055). Mariana, 09 de outubro de 2025.

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

Prefeitura Municipal de Mariana MG- **Pregão Eletrônico** 016/2025.Resultado final. Objeto: Contratação de empresa para serviços de vidraria em atendimento às unidades Escolares. Empresas vencedoras: Bell Temper Industria de Vidros Temperados Ltda CNPJ: 12.598.196/0001-47 R\$3.120.000,00. JR dos Santos Empreendimentos & CIA Ltda CNPJ:09.064.275/0001-63 R\$618.000,00. Vidrobox Comercio e Serviços Ltda. CNPJ:11.421.521/0001-39 R\$11.421.521/0001-39 R\$390.000,00. Informações: e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)3557-9055](tel:(31)3557-9055). Mariana, 30 de setembro de 2025. Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos. Secretário Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Mariana MG- **Pregão Eletrônico** 012/2025.Resultado final. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de apoio logístico em atendimento as demandas de eventos da Secretaria de Esportes, Comunicação e Eventos. Vencedora: WG Segurança Ltda CNPJ:40.220.108/0001-04 R\$2.199.900,00. Informações: e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. [Tel: \(31\)3557-9055](tel:(31)3557-9055). Mariana, 09 de outubro de 2025. Bruno Ricardo de Freitas. Secretário Municipal de Esporte, Comunicação e Eventos.

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 233 de 09 de outubro de 2025.

Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição de água.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG Ronaldo Camelo da Silva no uso de suas atribuições; considerando a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a escala de plantão nos dias e 11 e 12 de outubro de 2025:

1) Setor de Eletromecânica (Manutenção de Estação de Bombeamento):

Marcio Ferreira Pinto

2) Setor de Comercial

Wladimir Estefane de Castro

3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto

Eugenio Gomes Martins Pinto (11/10)

José Geraldo dos Reis (11/10)

José Taciano Braz

Kirmair Leandro da Silva

Leonardo Francisco Neto (12/10)

Marcos Antônio Ferreira Gomes

Roselene Fernades Pereira (11/10)

4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distritos:

Antônio Arlindo Januário (Cuiabá)

Claudineia Ventura de Paula (Monsenhor Horta)

João Marcos Rosa

Gilson Soares de Almeida

Maria do Carmo Silva

Pedro Benigno Patricio (Furquim)

5) Apoio/Almoxarifado:

Marcilio Sebastião de Souza

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura

Mariana, 09 de outubro de 2025.

Ronaldo Camelo da Silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

SAAE- Serviço Autônomo De Água E Esgoto De Mariana-MG- **Aviso de Pregão eletrônico. PRC nº 28/2025- PGR.E nº 16/2025- RP 17/2025 - Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços para confecção e instalação de portões, com fornecimento de materiais para fechamento das áreas pertencentes ao SAAE Mariana - MG. **Abertura: 22/10/2025 às 08h00min.** Edital e Informações, rua José Raimundo Figueiredo, São Cristóvão, Mariana/MG 07:00 às 16:00horas. Site: www.saaemariana.mg.gov.br; e-mail: licitacao@saaemariana.mg.gov.br. Tel: (31) 99712-2460. Mariana 08 de outubro de 2025.